



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Núcleo de Vigilância Sanitária URSVAR

Ofício Circular SES/URSVAR-NUVISA nº. 29/2019

Varginha, 08 de outubro de 2019.

Ao(À) Sr(a).:

Coordenador(a) de Vigilância Sanitária

Assunto: Retificação - Mandado Judicial - Dispensação de Elixir Paregórico em receituário comum

Referência: [\[Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0073369/2019-72\]](#).

Prezado(a) coordenador(a),

Encaminhamos para conhecimento e providências cabíveis o Ofício-Circular nº 6/2019/SEI/GPCON/GGMON/DIRE5/ANVISA (7776949), referente à decisão judicial permitindo a comercialização e dispensação do Elixir Paregórico mediante a apresentação de prescrição médica comum sem retenção de receita:

1. Em cumprimento à decisão judicial exarada em 29/08/2019, pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região/ DE, informamos que a ação cautelar nº7379-41.2002.4.01.3400, concedida ao Laboratório Catarinense, encontra-se válida até apreciação e julgamento final. Assim, nesse momento, fica assegurado ao requerente a suspensão dos efeitos das

RDC nº 228, de 2002, e nº 231, de 2002, sendo permitida a comercialização e dispensação do Elixir Paregórico nas mesmas condições anteriores à edição das citadas normas, ou seja, este medicamento está sujeito a prescrição médica comum sem retenção de receita.

2. Dessa forma, solicitamos que, até julgamento final da ação cautelar, seja desconsiderado o constante do Ofício-Circular nº 24/2019/SEI/GPCON/GGMON/D1RE5/ANVISA (anexo). Informamos que novas orientações serão enviadas oportunamente.

Desta forma, solicitamos desconsiderar o Ofício Circular SES/URSVAR-NUVISA nº. 11/2019 (5591747) e dar ciência aos interessados.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Figueiredo de Moraes Teodoro, Coordenador(a)**, em 08/10/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8134530** e o código CRC **E487B3F1**.